



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2020

VALIDADE: 12 meses

Aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2020 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 087/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **POLO COMERCIAL EIRELI-EPP**, localizada na Rua Olinto Magalhães, n° 1478, no bairro Dom Bosco, CEP: 30.830-050, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 24.507.460/0001-79, neste ato representada por Bernardo Souza e Silva, inscrito no CPF sob o n° 125.839.576-27, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de Preços de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

I. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 053/2020.

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 053/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 053/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**
- IV. De acordo com a legislação o beneficiário é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiário no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiário responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- VIII. O beneficiário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- X. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- XI. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- XII. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- XIII. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- XIV. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- II.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 053/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 01 ACABAMENTO P REGISTRO SANITARIO 1 2 E 3 4 C50	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.131,00
	Classificação		
ITEM 02 ACABAMENTO P VALVULA DESC EM PLASTICO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.492,84
	Classificação		
ITEM 06 ADAPTADOR AA ROSCA P CAIXA DAGUA 1 2 POLEGADAS	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	977,40
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.556,60
ITEM 07 ADAPTADOR AA ROSCA PARA CAIXA DAGUA 3 4 POLEGADAS	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.230,80
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.610,90
ITEM 08 ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	4.778,40
	Classificação		
ITEM 17 ANEL DE BORRA CHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	40,50
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	75,33
ITEM 18 ANEL DE VEDACAO P VASO SANITA RIO COM GUIA	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	477,90
	Classificação		
ITEM 19 BOIA 1 2 ALTA PRESSAO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.191,40
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	4.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 20	Classificação		
BOIA 1 2 PVC	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	502,20
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	567,00
ITEM 21	Classificação		
BOLSA LIGAÇÃO PVC 100 MM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	119,88
ITEM 28	Classificação		
BUCHA 50 X 25 SOLDAVEL PVC	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	425,35
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	488,70
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	687,80
ITEM 30	Classificação		
BUCHA 50 X 40 SOLDAVEL PVC	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	506,80
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	597,30
ITEM 33	Classificação		
BUCHA REDUCAO 40 MM X 25 MM SOLDAVEL BUCHAS	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	253,40
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	485,08
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	660,65
ITEM 38	Classificação		
CAIXA DESCARGA COM TUBO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.542,00
ITEM 39	Classificação		
CAIXA SIFONADA100X100 X50	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	434,00
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	443,30
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	930,00
ITEM 40	Classificação		
CAIXA SIFONADA150X150 X50	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	979,60
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	1.337,34
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	2.371,50
ITEM 41	Classificação		
CAP PVC JE DN 50	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	82,15
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	248,00
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	297,60
ITEM 42	Classificação		
CAP ROSCA 1 2 BOA QUALIDADE TAMPÃO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	177,38
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	199,10
ITEM 57	Classificação		
CURVA PVC 50 MM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.782,85
ITEM 58	Classificação		
EMBOLO 40MM PARA VALVULA PRIMOR ATUAL APOS 1980	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.900,80
ITEM 59	Classificação		
EMBOLO 45MM PARA VALVULA PRIMOR ANTIGA ATE 1980	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.079,00
ITEM 60	Classificação		
ENGATE FLEXIVEL METAL 40CM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.728,00
ITEM 61	Classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ENGATE FLEXIVEL METAL 50CM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.896,00
ITEM 62	Classificação		
ENGATE FLEXIVEL METAL 60CM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.896,00
ITEM 63	Classificação		
ENGATE PLASTICO DE 1 2 40CM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	302,76
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	304,50
ITEM 64	Classificação		
ENGATE PLASTICO DE 1 2 50CM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	339,30
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	348,00
ITEM 65	Classificação		
ENGATE PLASTICO DE 1 2 60CM	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	400,20
ITEM 69	Classificação		
FLANGE CAIXA D AGUA 20 MM X 1 2	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	356,40
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	660,00
ITEM 70	Classificação		
FLANGE CAIXA D AGUA 50 MM X 1 2	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	785,40
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.254,00
ITEM 73	Classificação		
JOELHO 1 2 ROSCA PVC CLASSE A	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	209,96
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	235,30
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.730,36
ITEM 75	Classificação		
JOELHO 100 X 90 GRAUS ESGOTO	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	760,20
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	769,25
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.049,80
ITEM 77	Classificação		
JOELHO 20 MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	52,49
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	72,40
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	95,93
ITEM 80	Classificação		
JOELHO 20 X 90 GRAUS	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	52,49
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	72,40
	2ª classificação	LAFERDU INDÚSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP	72,40
ITEM 85	Classificação		
JOELHO 25 X 90	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	74,21
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	90,50
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	121,27
ITEM 90	Classificação		
JOELHO 40 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	153,85
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	191,86
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	199,10
ITEM 91	Classificação		
JOELHO 40	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	238,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SOLDAVEL GRAUS 90	2ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	383,72
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	760,20
ITEM 92 JOELHO 50 MM ESGOTO PVC 90 CLASSE A	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	352,95
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	372,86
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	380,10
ITEM 107 KIT UNIVERSAL CAIXA ACOLPADA DESCARGA SIMPLES	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	4.411,30
ITEM 108 KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMEN TO CAIXA ACOLPA DA DESCARGA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	6.820,00
ITEM 117 LUVA CORRER DE 20 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.167,45
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.484,20
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.893,26
ITEM 118 LUVA CORRER DE 25 COM ANEL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.529,45
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.538,50
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.893,26
ITEM 121 LUVA DE CORRER 40 MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.004,60
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	3.149,40
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	3.620,00
ITEM 125 LUVA DE REDUCAO DE 32 X 25 PVC	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	235,30
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	412,68
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	452,50
ITEM 127 LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	461,55
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	470,60
ITEM 130 LUVA DE ROSCA INTERNA DE 1 2	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	152,04
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	199,10
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	199,10
ITEM 137 NIPLE DE ACO GALVANIZADO 3	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	8.959,50
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	9.050,00
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	12.125,19
ITEM 138 OBTURADOR DE	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	513,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SAIDA DAGUA P CAIXA ACOPLADA			
ITEM 140 PLUG DE ROSCA BRANCO 1 2	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	21,00
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	36,00
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	64,20
ITEM 142 RALO SECO 10 X 10	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	249,00
ITEM 144 REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	552,05
ITEM 145 REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	579,20
ITEM 147 REGISTRO 1 2 ESFERA METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	855,40
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.632,00
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	3.290,00
ITEM 149 REGISTRO 1 2 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.070,30
ITEM 150 REGISTRO 1 2 PRESSAO COM CANOPLA C 50	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.144,00
ITEM 151 REGISTRO 3 4 ESFERA METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.467,30
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.613,00
ITEM 152 REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.366,00
ITEM 153 REGISTRO 3 4 PRESSAO 1 LINHA BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.231,10
ITEM 154 REGISTRO 3 4 PRESSAO COM CANOPLA C 50 BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.231,10
ITEM 155 REGISTRO DE ESFERA 20 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	314,90
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	348,40
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	569,50
ITEM 156 REGISTRO DE ESFERA 25 SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	335,00
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	428,80
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	603,00
ITEM 158 REGISTRO DE GAVETA 1 2 PADRAO FINO COM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	5.612,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

50			
ITEM 159 REGISTRO DE GAVETA 3 4 PADRAO POPULAR BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.577,60
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	3.264,00
	3ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	3.944,00
ITEM 160 REGISTRO DE GAVETA 3 BRUTO LATAO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	26.800,00
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	33.500,00
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	36.180,00
ITEM 164 REGISTRO GAVETA METAL 1 1 4 BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	4.052,80
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	5.780,00
	3ª classificação		
ITEM 165 REGISTRO GAVETA METAL 1 2 BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.239,50
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.313,20
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.546,00
ITEM 166 REGISTRO GAVETA METAL 1 BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.847,50
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	4.020,00
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	4.690,00
ITEM 167 REGISTRO GAVETA METAL 3 4 BRUTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.554,40
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	2.010,00
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	3.216,00
ITEM 168 REGISTRO PRESSAO 1 2 C50	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.144,00
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	3.618,00
	3ª classificação		
ITEM 169 REGISTRO PRESSAO 3 4 C50	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.211,00
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	4.556,00
	3ª classificação		
ITEM 171 REGISTRO SOLDA 20MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	314,90
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	388,60
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	569,50
ITEM 172 REGISTRO SOLDA 25MM	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	335,00
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	455,60
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	603,00
ITEM 173 REPARO PARA CAIXA ACOPLADA B169 C168 SAIDA UNIVERSAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.692,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SIMPLES			
ITEM 175 REPARO PARA TORNEIRA 1 4 DE VOLTA	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.224,30
ITEM 176 REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX DN40 2550 1 1 2 POLEGADA	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.636,80
ITEM 177 REPAROS VALVULAS DESCARGA DECA	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.636,80
ITEM 178 REPAROS VALVULAS DESCARGA DOCOL	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.027,40
ITEM 179 REPAROS VALVULAS DESCARGA HIDRA	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.636,80
ITEM 180 REPAROS VALVULAS PRIMOR 45MM APOS 1981	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.227,60
ITEM 181 REPAROS VALVULAS PRIMOR 45MM ATE 1980	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.227,60
ITEM 182 SINFAO INTELIGENTE DUPLO	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	649,90
ITEM 183 SINFAO INTELIGENTE SIMPLES	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	284,75
ITEM 185 TAMPAO FOFO T 30 CAIXA REGISTRO PASSEIO	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.890,00
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.980,00
	3ª classificação	LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI EPP	2.436,93
ITEM 189 TE 100 MM PVC ESGOTO CLASSE A	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.954,80
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	1.963,85
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	2.172,00
ITEM 195 TE 20MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	101,36
	2ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	103,17
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	153,85
ITEM 198 TE 25MM SOLDAVEL PVC CLASSE A	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	153,85
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	162,90
	3ª classificação	DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA ME	191,86
ITEM 211 TE PVC BBB JE PN10 DN 50	Classificação 1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	231,00
	2ª classificação	SANEHIDRAULICA REPRESENTAÇÕES HIDRAÚLICAS EIRELI EPP	1.092,00
	3ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.260,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 215 TORNEIRA BEBE DOURO METAL CRO MADO COM ROSCA JATO DIRETO E PROTECTOR BOCA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.940,00
ITEM 216 TORNEIRA GIRA TORIA 100 POR CENTO METAL CRO MADO P BEBEDOU RO C ROSCA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	2.940,00
ITEM 228 TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL CROMA DO P VASO METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.379,40
ITEM 229 TUBO DE LIGACAO COM ESPUDE METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.379,40
ITEM 230 TUBO EXTENSIVO DUPLO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	591,70
ITEM 231 TUBO EXTENSIVO PVC SIFAO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	259,25
ITEM 232 TUBO EXTENSIVO SIMPLES	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	259,25
ITEM 245 UNIAO 40 MM SOLDAVEL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.364,90
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	3.381,00
ITEM 249 VALVULA DESCARGA BASE COM ACABAMENTO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	10.726,00
ITEM 250 VALVULA PARA LAVATORIO METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	731,60
ITEM 252 VALVULA PARA PIA METAL 1 LINHA	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	876,15
ITEM 253 VALVULA PARA PIA PVC LONGO	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	247,80
ITEM 255 VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.528,20
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	3.540,00
ITEM 256 VALVULA RETEN CAO 1 2 PVC	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.410,10
ITEM 257 VALVULA RETEN CAO 3 4 METAL	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	3.797,83
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	4.130,00
ITEM 258 VALVULA RETENCAO 3 4 PVC	Classificação		
	1ª classificação	POLO COMERCIAL EIRELI-EPP	1.227,60
	2ª classificação	CE MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP	1.240,00

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

- I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº053/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 09 de dezembro de 2020

ENEIMAR ADRIANO MARQUES

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

POLO COMERCIAL EIRELI-EPP

Signatária

Representante: Bernardo Souza e Silva

CPF: 125.839.576-27